



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

Gabinete do Vereador João Carlos Diniz

(Joãozinho Despachante)

Indicação: Nº 735/2019.

Sr. Presidente.

Nos termos do artigo 129, do Texto Regimental desta Casa de Leis, o vereador que esta subscreve nos termos regimentais, vem através da presente, requerer a Vsa. Excelência para que este, nos atributos que a função lhe outorga, estude a possibilidade da implantação de placas de sinalização sobre a presença de ciclistas e de praticantes de outras modalidades esportivas, em áreas de maior incidência desta, bem como uma política de conscientização junto aos munícipes e frequentadores de nossa cidade, acerca desta temática.

PRECEITO JURÍDICO

Art. 21 - Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário. Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro

Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito. Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 638/2016 Contran

Art. 11. A educação de trânsito é a atividade direcionada à formação do cidadão como usuário das vias e rodovias, por meio do aprendizado de normas e condutas de respeito à vida e ao meio ambiente, visando sempre o trânsito seguro, a saber:

I - Publicidade institucional;

II - campanhas educativas;

III - realização e participação em palestras, cursos, seminários e eventos relacionados ao trânsito; Resolução 638/2016 Contran

JUSTIFICATIVA

Temos percebido a crescente no número de praticantes amadores ou não, de diversas modalidades esportivas em nossa Cidade e em suas adjacências. Diante disso, a administração pública pautada na garantia da Lei e da Ordem Municipal, com a intenção de salvaguardar a saúde e a segurança de nossos munícipes e visitantes, requer que sejam tomadas providências no tocante ao aumento de sinalização no decorrer das seguintes Vias e Rodovias:

1. Rua Wanderbilt Soares de Barros (Estrada do Parque Nacional – BR 485);
2. Avenida dos Expedicionários (Conhecida como Estrada do Funil);
3. Avenida Industrial Alda Bernardes de Faria e Silva;
4. Rodovia Dr Rúbens Tramajunas Mader (RJ 163).

Não obstante, requer também a implementação de políticas públicas educativas para pedestres e demais usuários do trânsito, na forma de campanhas publicitárias a serem difundidas em escolas, pontos estratégicos, encontros e festas regionais ou similares.

Itatiaia-RJ, 30 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS DINIZ
Vereador – MDB